

PARECER Nº 1554/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0048/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran "dispõe sobre a implantação de normas para a comercialização de todo e qualquer tipo de leite no município de São Paulo", tornando obrigatório à colocação de selo de qualidade em todas as embalagens de qualquer tipo de leite comercializado neste município. A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente a esta propositura.

A propositura reveste-se de enorme interesse público, pois, algumas doenças em gado poderão ser transmitidas ao ser humano através do leite contaminado como, por exemplo, a brucelose que ataca o aparelho genital masculino e feminino. Por outro lado, medicações, principalmente antibióticos, aplicados ao gado penetram no organismo através da ingestão do leite causando sérios transtornos a saúde como reações tóxicas e alérgicas em indivíduos susceptíveis, além de risco toxicológico causados por um aumento da resistência das bactérias, quer pela transferência de bactérias resistentes ao homem por via da alimentação, provenientes de animais tratados com antibióticos ou animais infectados pela bactéria resistente, quer pela transferência do fator de resistência (fator-R) de bactérias não patogênicas resistentes a outras bactérias.

Pelo todo o exposto a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 14/12/05.

Toninho Paiva - Presidente

Noemi Nonato - Relatora

Cláudio Prado

Edvaldo Estima

Mário Dias

Paulo Teixeira